N Transportes

Retorno ao início do N Transportes

Pretende dirigir veículos no Japão

Possui carteira de habilitação estrangeira que permite dirigir no Japão

1-2

(1) Carteira de Habilitação internacional (expedida pelos países signatários da Convenção de Genebra)

Portadores de carteira de habilitação internacional poderão dirigir veículos dentro do território japonês no seguinte prazo:
Prazo:
1 ano a partir da data de desembarque no Japão ou durante o prazo de validade da carteira internacional, prevalecendo o que vencer primeiro.
Exclui-se portadores de Cédula de Registro de Estrangeiro, que tenham saído do país com autorização de reentrada e que tenham desembarcado novamente no Japão, em menos de 3 meses, contados da data considerada de saída do país.

1-2

(2) Renovação da carteira de habilitação internacional

Renovar no país expedidor. Deverá permanecer mais de 3 meses no exterior desde a saída do Japão.

1-2

(3) Carteira de Habilitação Estrangeira (Carteira de Habilitação da Alemanha, Suíça, França, Bélgica, Taiwan e Itália)

Desde que seja anexada a tradução em idioma japonês, as carteiras de habilitação da Alemanha, Suíça, França, Bélgica, Taiwan e Itália, permitem dirigir durante 1 ano a partir da entrada no país (deverá portar o passaporte ao dirigir).

1-3

Conversão para carteira de habilitação japonesa

① Requerer a conversão.
② Submeter-se ao exame de qualificação.
③ Submeter-se ao exame teórico.
④ Submeter-se ao exame prático.
<Para carteiras de habilitação de 22 países e 1 região,
como Austrália, Coréia, e outros, são dispensados o ③Exame teórico e o ④ Exame prático>

Obter carteira de habilitação japonesa

1-4 (2)

Freqüentar auto-escola credenciada.

1-4

Obter carteira de habilitação japonesa